

DAS MISSÕES-RS, 18 de maio de 1982.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

LEI Nº 655, DE 18 DE MAIO DE 1982.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Gua-
das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
em cumprimento ao disposto no Art. 42, inciso III, da Lei
Orgânica do Município promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto crédito especial na execução do Orç-
mento vigente até o nível de elemento, conforme segue ab-

05 - Secretaria de Obras e Habitação

02 - Estradas Vicinais

4.0.0.0.00 - Despesas de capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.2.0.00 - Equip e Material Permanente - FPM: R\$ 1.767.000

+ o t a l - - - - - R\$ 1.767.000

101
Art. 2º - Para cobertura do crédito Especial aberto
Art. anterior servirá de recurso a Redução de Verbas e
Vacantamento vigente até nível de elemento como segue abaixo

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos Vantagens Fixas - FPM - Lei 1.767.0

T o t a l

Lei 1.767.0

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS, 18 de maio de 1982.


CASIMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

